



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - Objeto:

O presente Termo de referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais elétricos e correlatos para melhora no camping do parque de exposições do município.

1.1. O objeto deve ser entregue conforme especificações em anexo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto e as descritas neste edital, prevalecerão às últimas.

1.3. Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, incluindo, mas não se limitando, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Estes materiais também devem estar em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos produtos de construção e quaisquer outras disposições legais pertinentes. Materiais que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ou que apresentarem qualidade inferior ou não estiverem em conformidade com as exigências legais e técnicas, serão rejeitados e devolvidos ao fornecedor sem qualquer ônus para o município.

1.4. Os produtos que não atenderem as especificações do item e as demais condições descritas neste termo de referência, não serão aceitos pela CONTRATANTE, ficando o fornecedor responsável pela substituição ou refazimento quando cabível imediato, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos adicionais, não isentando ainda das responsabilidades previstas nesse processo.

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da contratação.

1.6. No fornecimento dos produtos deverão atentar-se as disposições contidas no contrato firmando, bem como a todos os dispositivos da descrição dos itens e no edital.

1.7. Em caso de divergência de informações, prazos e interpretações, deverá ser considerada aquela mais benéfica ao município.

2 - Descrição e especificação Completa dos Itens, Quantidade e Valor Estimado:

**Município de Bocaina do Sul**

| Item | lista de materiais eletrica camping | Un. | Quant. | Valor un. | Valor Total |
|------|--|-----|--------|--------------|------------------|
| 1 | Conector perfurante (piercing) - CDP 70 | un | 100 | R\$ 14,84 | R\$ 1.483,67 |
| 2 | Cabo de cobre 6mm ² , flexível 0,6/1,0Kv - cor azul | mts | 250 | R\$ 9,61 | R\$ 2.402,50 |
| 3 | Cabo de cobre 6mm ² , flexível 0,6/1,0Kv - cor preto | mts | 250 | R\$ 9,61 | R\$ 2.402,50 |
| 4 | Cabo de cobre 6mm ² , flexível 0,6/1,0Kv - cor terra | mts | 200 | R\$ 9,61 | R\$ 1.922,00 |
| 5 | Eletroduto PVC Rígido 1", vara de 3 Mts | un | 100 | R\$ 32,37 | R\$ 3.237,00 |
| 6 | luva eletroduto pvc 1" | un | 70 | R\$ 0,83 | R\$ 57,87 |
| 7 | curva 180°, PVC Rígido roscável 1" | un | 100 | R\$ 3,03 | R\$ 303,20 |
| 8 | Caixa padrão provisório p/ ligação Celesc | un | 50 | R\$ 88,78 | R\$ 4.439,00 |
| 9 | Disjuntor Monopolar 40A, trilho Din | un | 70 | R\$ 51,78 | R\$ 3.624,37 |
| 10 | Tomada Hexagonal 2P+T 20A - 250V de Sobrepôr Conjunto Montado | un | 270 | R\$ 21,01 | R\$ 5.671,80 |
| 11 | Eletroduto PVC Rígido 1/2", vara de 3 metros | un | 70 | R\$ 27,20 | R\$ 1.904,23 |
| 12 | Luva Eletroduto PVC 1/2" | un | 70 | R\$ 1,90 | R\$ 132,77 |
| 13 | Curva 90° Graus, PVC Rígido Roscavel 1/2" | un | 70 | R\$ 7,13 | R\$ 499,33 |
| 14 | Caixa de Inspeção de Concreto Retangular 30x30x40cm ou circular diametro 30x40cm | un | 70 | R\$ 43,39 | R\$ 3.037,53 |
| 15 | Haste de Aterramento 2400mm 5/8" de cobre com conector tipo grampo | un | 70 | R\$ 57,57 | R\$ 4.029,90 |
| 16 | Fita Perfurada de Aço Inox com Presilha para Poste | un | 150 | R\$ 41,40 | R\$ 6.210,50 |
| | | | | TOTAL | R\$ 41.358,17 |

3 - Descritivo do Levantamento de Preços:

3.1. A base de preços foi obtida através de orçamentos, que disponibilizou informações sobre contratações e cotações de objetos semelhantes ao objeto desta licitação. Além disso, foram considerados os valores pagos a fornecedores anteriores, proporcionando uma visão mais abrangente e realista dos preços praticados. Os preços consultados e os valores históricos são baseados nas informações publicadas por diversos fornecedores no portal, garantindo uma



Município de Bocaina do Sul

referência atualizada e adequada para a formação da base de preços.

3.2. No valor das propostas estão inclusos toda incidência de impostos, transportes/deslocamento, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

3.3. Os serviços devem ser fornecidos com a devida qualidade, e garantia em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/INMETRO ou equivalente, sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e eventuais normas da ANVISA e demais órgãos regulamentadores.

4 – Dos pedidos e Local de Entrega:

4.1. Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, mediante a expedição de ordem de compra pelos Setores Competentes da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

4.2. Cada Solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra.

4.3. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com as instruções fornecidas na ordem de compra pelo setor competente, nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e Unidades Administrativas Municipais, localizadas no Perímetro Urbano do Município;

4.4. Visto que os materiais são utilizados no dia a dia pelas Secretarias e devido ao Município não possuir um Almoxarifado Central para recebimento de grandes quantidades, **NÃO HAVERÁ QUANTITATIVO MÍNIMO PARA CADA ORDEM DE COMPRA.**

4.4.1. Assim sendo, todos os licitantes ficam desde já advertidos que a não entrega dos pedidos quando requisitados (dentro do prazo), com a justificativa de a quantidade solicitada ser muito pequena, resultará na aplicação de multa diária pelo atraso, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para Cancelamento da Ata e aplicação das sanções previstas no Edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - Resultado Pretendido com a Contratação

Considerando que o Parque de Exposições é utilizado para rodeios, shows e festas de grande público, a contratação visa:

1. Garantir segurança elétrica em eventos de alta carga



Município de Bocaina do Sul

2. Adequar a rede elétrica do camping e áreas adjacentes à NBR 5410 para suportar carga elevada durante rodeios e shows, reduzindo risco de sobrecarga, curto-circuito e choques elétrico: Instalar quadros, disjuntores, aterramento e cabeamento dimensionados para uso intensivo e temporário típico de eventos.
3. Viabilizar infraestrutura para expositores e público: Disponibilizar pontos de energia estáveis para trailers, barracas, food trucks e estandes, evitando quedas de energia durante os eventos: Ampliar a capacidade de atendimento do camping para receber expositores, peões e visitantes com estrutura adequada.
4. Assegurar iluminação e operação segura durante eventos noturnos: Garantir iluminação eficiente em vias de circulação, estacionamento, arena, sanitários e áreas de camping para circulação segura do público e equipes.
5. Permitir a realização de rodeios, bailes e shows noturnos sem interrupção por falhas elétricas.
6. Reduzir custos com manutenção corretiva e emergencial: Substituir instalações precárias e materiais danificados por componentes novos, com maior resistência a intempéries e uso intensivo.: Padronizar materiais elétricos para agilizar manutenção preventiva e corretiva pela equipe do parque.
7. Atender exigências legais e de órgãos fiscalizadores: Adequar as instalações às exigências do Corpo de Bombeiros e demais normas técnicas para liberação de alvará dos eventos: Assegurar conformidade para evitar interdição do parque em dias de festa e rodeio.
8. Preservar o patrimônio público e melhorar a imagem do evento: Evitar danos a equipamentos e à estrutura do parque causados por instalações elétricas inadequadas.
9. Proporcionar melhor experiência ao público e expositores, impactando positivamente na reputação do município como sede de eventos.
10. A conformidade legal e técnica é essencial, garantindo que todos os materiais estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. Além disso, o objetivo é promover um processo de licitação transparente e eficiente, com base em preços atualizados e competitivos, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem visa assegurar a melhor gestão dos recursos públicos e a efetividade



Município de Bocaina do Sul

na execução das atividades da prefeitura e suas respectivas secretarias, proporcionando suporte adequado para a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura e dos serviços públicos no município.

6 - Prazo Vigência do Contrato ou Ata de Registro:

A Ata de Registro de Preço a ser firmada, terá validade por 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado se assim for de interesse público, nos termos da lei 14.133/2021.

7 - Das Condições e Forma de Pagamento:

7.1. O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRADATA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para conta bancária informada pela contratada.

7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Contratante, devendo os valores dos itens da conta estar de acordo com os valores descrito na homologação e adjudicação do processo Pregão Eletrônico.

7.3. É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8 – Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma e Fornecimento

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.19. Declaração conjunta que o licitante:

a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

b) não fomos declarados inidôneos ou suspensos para contratar ou licitar com a administração pública em qualquer esfera de governo;

c) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Bocaina do Sul, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea “a” da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina;



d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

e) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

f) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) não possui condenação judicial por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) seu enquadramento de Receita Bruta, como microempresa/empresas de pequeno porte, que não contratou com a Administração Pública acima do limite estabelecido em Lei;

i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

9 - Prazo de Garantia e/ou Assistência Técnica:

Os itens que não contenham em seus descritivos prazo de validade e garantia, deveram ser entregues com garantia continua durante toda a vigência contratual, assim como demais normas inerentes e cabíveis à prestação de serviços do objeto.

10 - Prazo Recebimento Provisório e/ou Definitivo quando for o caso:

O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



11 - Justificativa em Caso de Processo por Lote:

O Presente Processo deve ser do tipo menor preço por Item, por pretender maior competitividade e não influenciar no fornecimento. Assim sendo desnecessária a justificativa por eventual processo por lote.

12 - Requisitos da Contratação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E/OU DETENTORA DA ATA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições do contrato, e será responsável pela prestação somente de serviços de qualidade, respondendo perante a CONTRATANTE e perante terceiros nos casos em que seus produtos ou serviços que vier a fornecer/subcontratar causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos deste contrato, entregar os produtos em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao Código de Defesa do Consumidor;
- b) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- c) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a CONTRATANTE de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente de Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Eletrônico originário ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
- d) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (especialmente a nota fiscal);
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto e



fornecimento de produtos previstos no Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto;

g) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas às obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;

h) A Prefeitura Municipal de BOCAINA DO SUL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;

i) É de total responsabilidade do Contratado manter toda a documentação e licenças exigidas para atendimento do objeto contratual, cabendo a referida empresa as providencias que couber;

j) Quando exigido pela legislação vigente, apresentar prova da autorização específica para comercialização do produto objeto do edital.

13 – Penalidades

Aplica-se ao presente instrumento as penalidades previstas nos artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, sendo garantido o princípio do contraditório e ampla defesa.

15 - Condições Gerais:

15.1. A prestação de serviços e demais condições contratuais devem seguir a Minuta de Contratação Padrão Adotado pelo Município e Anexo ao processo licitatório.

15.2. Na existência de informações divergentes contraentes nos instrumentos convocatórios e seus respectivos anexos, será adotado como válida e vigente, aquela mais benéfica ao Contratante.

Bocaina do Sul, 11 de junho de 2026

Silmara Samara da Silva
Secretária de Administração



Estado de Santa Catarina

Município de Bocaina do Sul

